



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8121 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Nomeia aprovados em concurso público  
para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos V e XV, da Constituição do Estado e, tendo em vista a aprovação obtida no Concurso Público realizado no dia 23.02.97 e do que consta no Edital nº 041/CDRH/SEAD, de 15 de junho de 1997,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Ficam nomeados os relacionados no Anexo Único a este Decreto, para ocuparem o cargo efetivo de Professor para o Ensino Pré-Escolar e Fundamental de 1ª a 4ª Séries, Código MAG-501, Classe V, Referência B, do Grupo Ocupacional Magistério, Código MAG-500, da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - No ato da posse os nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

II - Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

III - Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes e Carteira de Vacinação;

IV - Original e fotocópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor;

V - Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP ou declaração de que não os possui;

VI - Duas fotos 3x4;

VII - Duas fotocópias da última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento.

no 002600  
Diário Oficial  
de 11 / 12 / 97



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EDITAL Nº 001/98  
DE LICITAÇÃO Nº 001/98  
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS, torna pública a licitação nº 001/98 para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital nº 001/98.

EDITAL Nº 001/98

1. O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, torna pública a licitação nº 001/98 para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital nº 001/98.

2. O interessado em participar da licitação deverá apresentar proposta técnica e financeira, conforme especificações constantes no Edital nº 001/98.

3. A licitação será realizada em sessão pública, no dia 15 de dezembro de 1997, às 14h30min, no Auditório da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

4. O Edital nº 001/98 encontra-se disponível para consulta e distribuição gratuita, no endereço eletrônico: <http://www.seef.ms.gov.br>.

5. O interessado em participar da licitação deverá apresentar proposta técnica e financeira, conforme especificações constantes no Edital nº 001/98.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

Art. 3º - A posse dos relacionados efetivar-se-á após a apresentação da documentação exigida no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 1997.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 1997, 109º da República.



**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador



**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

**CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIES**  
**MUNICÍPIO: ALVORADA D'OESTE**

- 01 - Leni de Oliveira F. Zentarski
- 02 - Aparecida Lemos da Silva
- 03 - Sílvio Correa da Silva
- 04 - Edson Modro Júnior
- 05 - Marlene Rodrigues de Souza
- 06 - José Carlos Bento